



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DECRETO Nº 018/2017,

Fixa o valor do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal e da outras providencias.

O PERFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A da Constituição Federal in verbis:
Art. 29-A. O total da despesa do poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

CONSIDERANDO que o somatório das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2016.

CONSIDERANDO a fixação orçamentária para o Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o valor de 1.195.000,00, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal a título de Duodécimo, correspondendo a R\$ 99.583,33, considerando as receitas efetivamente arrecadadas no exercício e a limitação orçamentária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuaba – CE, 18 de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba-Ce